



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº 293, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTO NA PORTARIA Nº. 190, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº.046/2021/CMSCJ/MT

## RESOLVE

**Art. 1º** Alterar a composição do Conselho Municipal de Saúde, previsto no artigo 5º da Lei nº. 464, de 01 de junho de 2011, em substituição dos membros do segmento abaixo elencado, passando a vigorar da seguinte forma:

### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

<b>Assembleia de Deus – Ministério Madureira</b>	
Titular: Eduarda Ribeiro de Paula	Suplente: Rayanne Adrielle Mendes de Souza
sendo substituído, conforme abaixo:	
<b>Igreja Evangélica Assembleia de Deus Belém</b>	
Titular: Ana Paula de Souza Muniz	Suplente: Rozeni Edi Schneider Moura

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio-MT

VIGÊNCIA DA ATA: DE 22/09/2021 À 22/09/2022

LOTE 11				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. / VALOR TOTAL
11	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHONETE MITSUBISHI, MODELO: TRITON L200. PLACAS: QCR-2497, CHASSI: 93XLJKL1TKCJ10563, ANO FAB/MOD. 2018/2019, COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA ENTRE R\$ 4.500,00 A R\$ 6.000,00 COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R\$ 300.000,00 E CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R\$ 30.000,00, VIDROS COMPLETOS/FAROIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R\$ 500,00 A R\$ 800,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R\$ 531,86 / R\$ 531,86
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 531,86 (QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).				

LOTE 14				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. / VALOR TOTAL
14	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHONETE RENAULT, MODELO: DUSTER OROCH. PLACAS: QCS-9137, CHASSI: 93Y9SR3H5KJ529120, ANO FAB/MOD. 2018/2019, COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA ENTRE R\$ 4.500,00 A R\$ 6.000,00 COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R\$ 300.000,00 E CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R\$ 30.000,00, VIDROS COMPLETOS/FAROIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R\$ 500,00 A R\$ 800,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R\$ 478,00 / R\$ 478,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 478,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).				

LOTE 21				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. / VALOR TOTAL
21	SEGURO PARA VEÍCULO (AMBULÂNCIA SAMU) PEUGEOT, MODELO: BOXER. PLACAS: QBZ-1701, CHASSI: 936ZCWMNCG2155681, ANO FAB/MOD. 2015/2016, COBERTURA NO CASCO: VALOR DETERMINADO DE R\$ 61.812,00, COM FRANQUIA REDUZIDA ENTRE R\$ 4.500,00 A R\$ 6.000,00 COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R\$ 300.000,00 E CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R\$ 30.000,00, VIDROS COMPLETOS/FAROIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R\$ 500,00 A R\$ 800,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R\$ 820,00 / R\$ 820,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS).				

LOTE 35				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. / VALOR TOTAL
35	SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT, MODELO: LOGAN. PLACAS: QBY-2485, CHASSI: 93Y4SRF84JJ808526, ANO FAB/MOD. 2017/2018, COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA ENTRE R\$ 2.000,00 A R\$ 3.000,00 COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R\$ 300.000,00 E CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R\$ 30.000,00, VIDROS COMPLETOS/FAROIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R\$ 500,00 A R\$ 800,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R\$ 499,00 / R\$ 499,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).				

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.328,86 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2021

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento através de inexigibilidade de licitação contratação de profissional para prestação de serviços de atendimento médico de 40 horas semanais nas Unidades Básicas Saúde da Família, conforme especificações e quantitativo contidas neste termo, nos termos da Lei Municipal nº 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 415, de 22 de dezembro de 2009, pelo estimado de 48 meses a serem realizados nos termos da Cláusula Terceira.

VALOR POR HORA DO PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL R\$ 103,94 (cento e três reais e noventa e quatro centavos);

Centro de Custo: 61214

Projeto/Atividade: 1.124 – 2.035 – 2.047

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.03.00.00.00

Dotação: 264 – 285 – 784 - 91

VIGÊNCIA: 02/09/2021 até 02/09/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito / CREDENCIANTE  
 GEORGE LUIS GONSALVES CPF: 068.550.539-12 CREDENCIADO.

## PORTARIA N° 293, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTO NA PORTARIA N°. 190, DE 18 DE MAIO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº.046/2021/CMSCJ/MT  
**RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar a composição do Conselho Municipal de Saúde, previsto no artigo 5º da Lei nº. 464, de 01 de junho de 2011, em substituição dos membros do segmento abaixo elencado, passando a vigorar da seguinte forma:

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**

Assembleia de Deus – Ministério Madureira	
Titular: Eduarda Ribeiro de Paula	Suplente: Rayanne Adrielle Mendes de Souza

sendo substituído, conforme abaixo:

Igreja Evangélica Assembleia de Deus Belém	
Titular: Ana Paula de Souza Moura	Suplente: Rozeni Edi Schneider Moura

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio-MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE  
ATO DE DESIGNAÇÃO 010/2021/SMHTAS

## ATO DE DESIGNAÇÃO 010/2021/SMHTAS

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Servidora Pública Municipal Sr.ª **REGIANE DA ROCHA BONTEMPO**, matrícula funcional nº 1946 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 008.493.511-11, com e-mail regiane984463721@hotmail.com, para atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da empresa **Fred Jorge Souza Almeida 90626001153**, portador do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica-CNPJ sob o nº 29.434.135/0001-47, que tem por objeto Prestação de serviços com Hospedagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º.** Designar a Servidora Pública Municipal Sr.ª **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS**, matrícula funcional nº 1840 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 012.809.591-18, com e-mail vanessalucp@hotmail.com, para atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da empresa **Fred Jorge Souza Almeida 90626001153**, portador do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica-CNPJ sob o nº 29.434.135/0001-47, que tem por objeto Prestação de serviços com Hospedagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor a partir de 23/09/2021 e terá vigência até o dia 31/12/2021.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria 034/2021

RH/GABINETE  
PORTARIA N.492/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

## PORTARIA N.492/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **LEOMAR DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n.839 ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
01/06/2020 À 31/05/2021
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>

01/10/2021 À 30/10/2021

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 23 de setembro de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

RH/GABINETE  
PORTARIA N. 491/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

## PORTARIA N.491/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;